# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CARLOS DRUMMOND REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

CNPJ 63.290.936/0001-14

TREGISTRO DE TRULOS E DOCUMENTOS A STATIONA REGISTRO DE TRULOS E DOCUMENTOS E DOCUM

Aos 13 (Treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19h 30 min, em segunda e última convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os senhores Condôminos do CARLOS DRUMMOND, situado na Rua Professor Vicente Silveira, 100, Vila União, Fortaleza, Ceará. De forma presencial os proprietários e representantes, visto que todos foram devidamente convocados em tempo hábil, através de circulares, e-mails, grupo de WhatsApp, o qual apresenta as seguintes ordens do dia:

- 1 Deliberação e votação para a escolha da empresa que realizará os serviços nos telhados e caixas d'água dos blocos, com a apresentação dos orçamentos e decisão sobre a forma de custeio dos serviços (possível criação de taxa extra);
- 2 Deliberação e votação para a retirada de juros e multa a pedido de uma unidade inadimplente;

A Sra. Vanessa de Oliveira Gonçalves Forte, representante da unidade T01 do Bloco 1. prontificou-se voluntariamente a colaborar na presidência da mesa, sendo responsável pela leitura do edital de convocação, com o Sr. Matheus Vieira Araujo, representante da empresa LPV Serviços, atuando como secretário. Ambas as funções foram preenchidas sem qualquer objeção pelos presentes. Iniciou- se a assembleia tomando o item "1" da pauta relativo à -1 - Deliberação e votação para a escolha da empresa que realizará os serviços nos telhados e caixas d'água dos blocos, com a apresentação dos orçamentos e decisão sobre a forma de custeio dos serviços (possível criação de taxa extra); A senhora Camila, síndica do condomínio, iniciou a reunião informando que, conforme decidido na assembleia anterior, seria realizada a escolha da empresa responsável pelos serviços nos telhados e caixas d'água dos blocos. Para garantir uma decisão mais informada, solicitou a presença dos representantes das empresas para que pudessem apresentar suas propostas e esclarecer dúvidas dos condôminos. A primeira apresentação teve início com a empresa MH CONSTRUÇÕES, representada pelo senhor Helton, engenheiro civil e proprietário da empresa. O representante iniciou sua fala destacando a importância de uma abordagem detalhada e cuidadosa, esclarecendo que, antes da elaboração da proposta, foi realizada uma visita técnica ao local. Esse procedimento foi fundamental para garantir uma melhor compreensão sobre as necessidades específicas do serviço solicitado, o que possibilitou o envio de uma proposta mais assertiva, com maior objetividade e adequação às expectativas do cliente. Dando continuidade à sua apresentação, o representante ressaltou que a MH CONSTRUÇÕES possui um amplo conhecimento técnico e experiência na execução de serviços desse porte, destacando a competência da equipe envolvida no processo. Além

disso, enfatizou que a empresa segue rigorosamente todas as normas e regulamentações exigidas para a execução dos serviços, garantindo a conformidade com as exigências legais e assegurando a qualidade e a segurança durante todas as etapas do projeto. Helton informou que a proposta apresentada abrange tanto o fornecimento de materiais quanto a mão de obra, visando oferecer uma solução completa e eficiente para o serviço solicitado. A proposta inclui, detalhadamente, a remoção da impermeabilização existente, seguida da aplicação de primer, para então realizar a nova impermeabilização com manta asfáltica de 4mm, com a devida fixação da manta. O serviço também inclui a recuperação da superfície utilizando argamassa ACIII, impermeabilização com manta de alumínio 3mm, a instalação de uma caixa d'água reserva e a substituição de 30% das telhas danificadas por novas telhas. Em relação à madeira, a proposta contempla a substituição de 20% das partes danificadas por madeira nova, especificamente madeira massaranduba. A troca do tubo de ferro galvanizado dos hidrantes também está inclusa, assim como a remoção de todo o entulho e lixo metálico existente no local. Após a apresentação, os condôminos tiveram a oportunidade de esclarecer suas dúvidas. Um dos presentes questionou se, caso o percentual de madeira e telhas danificadas ultrapassasse o previsto na proposta, o condomínio teria algum custo adicional. O representante esclareceu que, normalmente, esse percentual não ultrapassa o estimado, uma vez que, antes da elaboração da proposta, foi realizada uma visita técnica para avaliar adequadamente essa questão. Helton ainda acrescentou que, de qualquer forma, poderia ser incluído no contrato uma cláusula que garantisse que o condomínio não arcaria com custos adicionais caso o percentual de madeira e telhas danificadas fosse superior ao previsto. Outro presente questionou sobre o tempo estimado para a conclusão da obra. De forma objetiva, o representante respondeu que o prazo para a finalização seria de 10 meses, com a possibilidade de ser concluída antes desse período, dependendo do andamento dos trabalhos. Um dos presentes questionou se os serviços ofereciam garantia. O representante informou que os serviços relacionados às caixas d'água teriam garantia de 5 anos, enquanto os serviços no telhado contariam com uma garantia de 3 anos. Outro presente informou que, atualmente, o acesso à caixa d'água exigia o destelhamento do telhado, o que acabava movimentando as telhas e poderia comprometer a eficácia do serviço. Ele ressaltou que, em todas as lavagens de caixa d'água ou manutenções, as telhas seriam movimentadas, o que poderia afetar a durabilidade do trabalho realizado. Com a palavra, a síndica reconheceu que essa era uma informação de extrema importância e questionou se a empresa seria capaz de ajudar a solucionar esse problema, sugerindo algum projeto ou a indicação de algum tipo de escada ou equipamento semelhante que pudesse ser implementado, a fim de aumentar a durabilidade do serviço. O representante se dispôs a ajudar no que fosse necessário, afirmando que a empresa estaria à disposição para encontrar uma solução adequada que atendesse à necessidade do condomínio e garantisse a eficácia do serviço realizado. Não havendo mais dúvidas, o representante informou que o valor total da proposta seria de R\$ 316.402,40 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), sendo R\$63.280,48 reais (sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) por bloco. Ele também explicou que o valor poderia ser parcelado em 16 parcelas iguais de R\$19.775,15 reais (dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), facilitando o pagamento de acordo com as necessidades do condomínio. Um dos presentes questionou se o valor poderia ser negociado ou se haveria algum tipo de desconto. O representante informou que esse seria o menor valor possível, explicando que enviou a proposta com o valor bem enxuto, ciente de que a concorrência atualmente é bastante acirrada. Ele acrescentou que ajustou o valor para tornar a proposta competitiva e aumentar as chances de sua empresa conquistar o serviço. O senhor Helton finalizou, então, sua apresentação e seguiu-se para a apresentação da segunda empresa, a Inovance, representada pelo Sr. Tiago. O representante da empresa



Inovance iniciou sua proposta apresentando alguns serviços semelhantes aos da proposta, que foram executados em outros condomínios. Ele destacou a experiência da empresa na realização desses serviços e compartilhou exemplos de projetos anteriores para ilustrar a qualidade e eficiência do trabalho realizado. Tiago informou que sua proposta contempla a remoção da manta existente, aplicação de primer asfáltico, aplicação de manta asfáltica estruturada em poliéster, fixação de perfil de alumínio, retelhamento de até 30% com telhas novas, substituição de até 20% do madeiramento, reforço das cumeeiras, além da limpeza e retirada do entulho ao final dos trabalhos. Em continuação, o representante informou que os serviços relacionados às caixas d'água teriam garantia de 5 anos, enquanto os serviços no telhado contariam com uma garantia de 1 ano. Por fim, o representante informou que o valor da proposta seria de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) por bloco, com a possibilidade de parcelamento em 12 parcelas fixas mensais. Foi aberto, então, um breve debate. Durante o debate, um dos presentes questionou se a troca do tubo de ferro galvanizado dos hidrantes estava inclusa, visto que a proposta anterior contemplava esse item. O representante informou que não tinha conhecimento sobre a necessidade da troca, mas que estaria disposto a realizar a substituição, caso necessário, com um aditivo de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) por bloco para efetuar a troca. Outro presente questionou se, caso o percentual de madeira e telhas danificadas ultrapassasse o previsto na proposta, o condomínio teria algum custo adicional. O representante esclareceu que foi realizada uma verificação prévia e, com base em sua experiência, não acreditava que o valor fosse ultrapassado. No entanto, caso isso ocorresse, o condomínio não precisaria arcar com custos adicionais. Por fim, um dos condôminos questionou sobre qual seria o prazo para execução dos serviços e se a empresa ajudaria a encontrar uma solução para não ser necessário destelhar para ter acesso à caixa d'água, assim como a empresa anterior se dispôs. O representante informou que o prazo estimado para a conclusão seria de 5 meses, mas que a empresa estava disposta a colaborar na busca de uma solução para o acesso à caixa d'água, garantindo que não fosse necessário destelhar, visando preservar a eficácia do serviço e a durabilidade do trabalho realizado. Não havendo mais dúvidas, iniciou-se a apresentação da terceira e última empresa, AM Engenharia, representada pelo senhor Arthur .O representante iniciou sua apresentação mostrando alguns serviços semelhantes realizados em outros condomínios com grau de desafio igual, destacando a experiência da empresa em lidar com projetos complexos e garantindo que a AM Engenharia estava bem preparada para atender às necessidades do condomínio. Após as apresentações, o representante mencionou que estaria disposto a fornecer o contato de alguns síndicos que já contrataram os serviços da empresa, para que, caso necessário, a gestão pudesse obter referências sobre a qualidade dos serviços prestados e a satisfação com a AM Engenharia. O Sr. Arthur informou que a proposta contempla impermeabilização com manta asfáltica classe B estruturada com poliéster, proteção mecânica com argamassa, substituição de telhas de até 20%, substituição de madeiramento de até 30%, limpeza pós-obra e remoção dos entulhos. Foi aberto um momento para sanar as dúvidas dos presentes sobre a empresa e a execução dos serviços. Um dos presentes questionou, assim como nas outras apresentações, sobre a troca do tubo de ferro galvanizado dos hidrantes, que não estava inclusa na proposta, assim como na primeira. O representante informou que, durante a visita, não identificou a necessidade de troca, mas, caso fosse necessário, poderia realizar a substituição sem custo adicional, já que possui o material disponível de uma obra já finalizada e poderia utilizá-lo no condomínio, caso a proposta fosse aprovada. Outro presente fez o questionamento sobre o valor, as condições de parcelamento e o tempo de execução. O representante informou que o valor da proposta seria de R\$ 294.102,96 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e dois reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 60.168,11 (sessenta mil, cento e sessenta e oito



reais e onze centavos) por bloco, com parcelamento em 20 parcelas, sendo uma entrada e 19 parcelas fixas iguais. Sobre o tempo de finalização da obra, o representante informou que seria de 7 meses. Outro presente questionou se a proposta da empresa contemplava a instalação de uma caixa d'água reserva, assim como nas outras propostas. O representante da empresa informou que a proposta não incluiu a caixa d'água reserva, pois a caixa do condomínio já possui duas células, o que permite que se trabalhe com uma delas enquanto a outra abastece o bloco. Com isso, não haveria interrupção no fornecimento de água durante o processo. Não havendo mais dúvidas ou questionamentos, encerrou-se a apresentação. Após a apresentação das três empresas, o Sr. Hiran Sampaio, representante da unidade 302 do Bloco 05, pediu a palavra para fazer algumas considerações, tendo em vista seu conhecimento como engenheiro. Com a palavra, o Sr. Hiran informou que, embora as empresas apresentassem propostas com valores com diferenças expressivas, era imprescindível que os condôminos priorizassem a qualidade da empresa, a fim de evitar problemas futuros. Ele destacou que, embora não tivesse experiência direta com a empresa MH Construções, reconhecia que ela é uma referência no mercado e que possui diversos serviços em andamento, incluindo projetos de valores expressivos, o que ajudaria a fornecer maior respaldo e segurança para o condomínio. Camila, síndica do condomínio, complementou a fala do Sr. Hiran, informando que, de fato, a empresa MH Construções é uma referência no setor condominial e que a empresa possui ótimas referências em toda a cidade, o que contribui para a confiança dos condôminos na qualidade dos serviços prestados. Após as apresentações, foi explanado para os condôminos o valor que ficaria para cada unidade pagar, sendo custeado por meio de taxa extra. Caso a empresa escolhida fosse a MH Construções, o valor seria dividido em 16 parcelas de R\$ 219,73 (duzentos e dezenove reais e setenta e três centavos) para cada unidade. Se a escolhida fosse a empresa Inovance, o valor seria dividido em 12 parcelas de R\$ 267,13 (duzentos e sessenta e sete reais e treze centavos) para cada unidade. E, caso a empresa AM Engenharia fosse a escolhida, o valor seria dividido em 20 parcelas de R\$ 163,39 (cento e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) para cada unidade. Após a explanação dos valores de cada parcela, foi aberta a votação para a escolha da empresa. Após a votação e contabilização dos votos válidos, por unanimidade ficou aprovada a escolha da empresa MH Construções, inscrita no CNPJ: 36.472.287/0001-08, localizada na rua Libânia Ribeiro de Melo Nunes, nº 255, Mondubim, Fortaleza-CE, para realizar o serviço. O serviço será custeado com o pagamento de taxa extra, sendo 16 parcelas iguais, no valor de R\$ 219,73 (duzentos e dezenove reais e setenta e três centavos) por unidade, com a primeira cobrança com vencimento para 05/05/2025. Passando para a segunda pauta, referente a - 2 - Deliberação e votação para a retirada de juros e multa a pedido de uma unidade inadimplente; A Sra. Camila, síndica do condomínio, iniciou informando que a pauta em questão foi solicitada por um condômino e seria para decidir sobre a retirada de juros e multa da inadimplência da unidade em questão. Camila aproveitou a oportunidade para esclarecer aos condôminos que toda e qualquer decisão sobre uma possível retirada de juros e multa precisa ser levada à assembleia. Ela ressaltou que o síndico não tem poder para retirar encargos, e que toda e qualquer deliberação a respeito teria que ser discutida e decidida em assembleia, como a presente, para que a decisão sobre a retirada ou não dos valores seja tomada pela maioria. Em seguida, a síndica passou a palavra para o representante da unidade em questão, sendo a unidade 102, bloco 1. O representante da unidade, ao tomar a palavra, informou que, entre 2018 e 2021, passou por alguns problemas de saúde com seu filho. Ele explicou aos presentes que enfrentou dificuldades durante o período mencionado, ressaltando a delicadeza do assunto. Após a explanação do representante da unidade, foi aberto um breve debate entre os presentes. Durante o debate, o representante informou que acreditava que os juros e multas estavam sendo cobrados de forma irregular, alegando que a cobrança

Registro DE TruLOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Microfilmado
Nº 8 9 8 2 0 5

estava sendo feita indevidamente. Ele afirmou ainda que possuía todos os comprovantes de pagamentos para demonstrar que havia quitado as parcelas, contestando assim a cobrança desses encargos. A Sra. Talita, representante jurídica do condomínio, ao tomar conhecimento da situação, informou que até então imaginava que o representante da unidade tinha ciência da dívida e estava solicitando apenas o abatimento dos juros e multas. Ela destacou que, caso a cobrança fosse de fato indevida, seria necessário verificar os comprovantes e revisar a situação. Em seguida, a síndica do condomínio sugeriu que o representante reunisse toda a documentação, incluindo os comprovantes de pagamento, e comparecesse até o escritório jurídico do condomínio para uma análise detalhada e verificação dos mesmos. Ela ressaltou que, com a documentação em mãos, seria possível esclarecer a situação e tomar as providências necessárias para resolver a questão. A Sra. Talita informou que, após a verificação dos comprovantes, poderia ser convocada uma nova assembleia, tendo em vista que os presentes já haviam tomado conhecimento sobre o caso. Ainda com a palavra, a Sra. Talita esclareceu que a pauta da próxima assembleia seria bem objetiva, considerando as explanações feitas na presente assembleia. Ela sugeriu que a pauta não fosse restrita apenas ao caso em questão, mas que abordasse também o que os condôminos consideram aceitável a título de acordo, e até que ponto a assessoria jurídica pode intervir ou atuar nesse processo. Não havendo dúvidas ou questionamentos, ficou decidido que a pauta será levada novamente em uma reunião posterior, após a conferência da documentação mencionada. A senhora Vanessa, presidente da mesa, agradeceu a presença de todos e, em seguida, declarou formalmente encerrada a reunião. Eu, Matheus Vieira Araujo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela presidente da mesa e pela síndica do condomínio.



### Camila Façanha Da Costa Lima Síndica





Vanessa de Oliveira Gonçalves Forte Presidente de Mesa



Matheus Vieira Araujo Secretário



### Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas Data de Validação: 08/04/2025 11:11:21 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2 17 3 Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ATA\_DA\_ASSEMBLEIA\_CARLOS\_DRUMOND\_-13-03-2025-versao\_final.d

assinado\_assinado.pdf Resumo da SHA256 do arquivo:

abc02b6ccba1452f02d74f7d868ae102fbae23d386ba084a14bd6da94674f578

Tino do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 3

Quantidade de assinaturas ancoradas: 3

### CN=VANESSA DE OLIVEIRA GONCALVES FORTE

### Informações da assinatura

Assinante: CN=VANESSA DE OLIVEIRA GONCALVES FORTE

CPF: Assinatura sem CPF

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

### Atributos usados

### Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

### Atributos Opcionais

Tipo de assinatura: Destacada Status de assinatura: Aprovado Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 02/04/2025 14:23:46 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

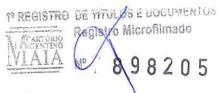
### Certificados utilizados

#### CN=VANESSA DE OLIVEIRA GONCALVES FORTE

Buscado: Offline Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 23/07/2024 15:22:10 BRT Aprovado até: 23/07/2025 15:22:10 BRT



Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

### CN=CAMILA FACANHA DA COSTA LIMA

### Informações da assinatura

Assinante: CN=CAMILA FACANHA DA COSTA LIMA

CPF: Assinatura sem CPF Tipo de assinatura: Destacada Status de assinatura: Aprovado Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 02/04/2025 17:23:27 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

# Certificados utilizados CN=CAMILA FACANHA DA COSTA LIMA

Buscado: Offline Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 19/08/2024 16:44:51 BRT Aprovado até: 19/08/2025 16:44:51 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br,

Buscado: Offline Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Assinante: CN=MATHEUS VIEIRA ARAUJO

CPF: Assinatura sem CPF Tipo de assinatura: Destacada Status de assinatura: Aprovado Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 02/04/2025 17:30:11 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados CN=MATHEUS VIEIRA ARAUJO

Buscado: Offline Assinatura: true

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 RPT Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

### Atributos usados

### Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

### Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

### CN=MATHEUS VIEIRA ARAUJO

Informações da assinatura

1º RECISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO aistro Microfilmado 898205

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 13/01/2025 17:07:01 BRT Aprovado até: 13/01/2026 17:07:01 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

### Atributos usados

### Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

### 3° OFÍCIO DE NOTAS E 1° RTDPJ DE FORTALEZA

INTERINO DELEGATARIO - CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARAES PORTARIA 608/2024 DO TJCE PUBLICADA EM 22/05/2024 ESCREVENTE SUBSTITUTA: MARINA YVNA BENICIO DOS SANTOS VERÍSSIMO ESCREVENTE SUBSTITUTA: RAFAELA DE SOUZA LIMA VIANA FROTA

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

## PRENOTAÇÃO Nº 898163 de 08/04/2025 | REGISTRO Nº 898205 de 08/04/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel com 7 páginas, foi apresentado em 08/04/2025, o qual foi registrado sob nº 898205 em 08/04/2025, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DE CONDOMINIO

Apresentante: CARLOS DRUMMOND

CNPJ/CPF:: 63.290.936/0001-14 Data do Documento: 13/03/2025 Valor: Sem Valor Declarado

Partes: CARLOS DRUMMOND - 63.290.936/0001-14



FORTALEZA/CE, 08 de abril de 2025

Este certificado é parte <u>integrante e inseparável</u> do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.







CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES.

## LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA 13/03/2025

Convocação para Assembleia Extraordinária

	Unidade	Data	Assinatura	Entrega
	101 BL01 - IRENE H. SALMIN			Portaria
6	102 BL01 - DANIEL SILVA UCHÔA			Portaria
	103 BL01 - MARIA ROZZELE F, ANGELO			Portaria
	104 BL01 - ANGELA INES BAIMA DE HOLANDA		·	Portaria
	201 BL01 - MARTA STELA S. PORTACIO			Portaria
	202 BL01 - GLAUCIA MILITÃO SABINO	AB	2. <u> </u>	Portaria
	203 BL01 - ROGERIO ROCHA CAMPOS			Portaria
	204 BL01 - JANE MEIRE B. HOLANDA			Portaria
	301 BL01 - JAQUELINE H. PEREIRA			Portaria
,	302 BL01 - FRANCISCA ARIVALNIR B. MENDONÇA	12/03/25	Alméasca	Portaria
	303 BL01 - LUANA A. GOMES	13/03/25	Vanessa Font	Portaria
	304 BL01 - ALLAN SAMPAIO M, LEITE		1.0	Portaria
	401 BL01 - JOSE MARIA R. JUNIOR	13/03/200	5 411/	Portaria
	402 BL01 - GILBERTO JOSE CORDEIRO	11. <del>1/</del> 1. 1/ 1.	- Jack	Portaria
	403 BL01 - FRANCISCO ALDENAUER CASTRO			Outra
	404 BL01 - MONICA R C. L. BRITO	100		Outra
- ;	T01 BL01 - LUCAS BARRETO FORTE	13/03	of Vane M	Portaria
	T02 BL01 - VALMIR DA COSTA LIMA	13/03/25	8)	Portaria
£	101 BL02 - FRANCISCO ELAIRTON DE SOUZA			Outra
	102 BL02 - DANIEL SILVA UCHOA			Outra
	103 BL02 - FLAVIO HENRIQUE GONÇALVES			Outra
L	104 BL02 - ELIENE SOARES SOUSA	9		Outra
	201 BL02 - MARIA DO CARMO CARNEIRO	13/03/25	Call and	Outra
•	202 BL02 - MARCOS VINICIUS M. GOMES	12/ 1/2	The same of the sa	Outra
	203 BL02 - ARETHA DE AGUIAR	13/03/2	5 Anotha	Outra
	204 BL02 - RAIMUNDO BITU S. JUNIOR	+7-7-	V dr.	Outra
	301 BL02 - ALINE ALVES LEITÃO			Outra
	302 BL02 - MONIQUE CESAR MAZZA			Outra
		21 - AND 11		



303 BL02 - MARCELO LIMA		Outra
304 BL02 - José Lício Ferreira Magalhães		Portaria
401 BL02 - ROZANGELA MARIA A. ELOI	13103 RAhma	Outra
402 BL02 - ROBERTO S. SIMOES		Outra
403 BL02 - MARIA BERENICE DA SILVA LOPES		Outra
404 BL02 - HERMILTON BEZERRA BESA		Outra
T01 BL02 - MARIA M PASS		Portaria
T02 BL02 - JOSE WILSON ALMEIDA		Portaria
101 BL03 - CLAUDIA R T NASCIMENTO	12/03/25 Janema for	Outra
102 BL03 - MANOEL G. SANTOS	11/3/20	Outra
103 BL03 - PLACIDO DIAS SA		Outra
- 104 BL03 - JOSE WILSON SANTANA FILHO		Outra
201 BL03 - ROSEMAR ALVES DE SOUSA	Round Alus de Sour	Outra
202 BL03 - MARIA ESTER C SALES	DI Dima Dente	1
203 BL03 - ANDREA MARIA S. LIMA	To germa or eme	Outra
204 BL03 - EDSON MARTINS SILVA		Outra
301 BL03 - JOAO CARLOS P. G. S. ALMEIDA		Outra
302 BL03 - MIGUEL FELIPE SANTIAGO		Outra
303 BL03 - CONCEICAO M GONZAGA SANTOS		Outra
304 BL03 - VANDA MARIA S. DUARTE	12/ 2/1/ 0/1 +	Outra
401 BL03 - ROSANGELA FERREIRA MOURA	10/01/d) Harosa	Outra
402 BL03 - RICARDO DENYS DE SOUSA COSTA		Outra
403 BL03 - FRANCISCA CAVALCANTE CANGUSSU		Outra
404 BL03 - FRANCISCO ELOI FAGUNDES FILHO		
T01 BL03 - JOAO ARNAUDO DINIZ		Outra ——
T02 BL03 - ALLAN FREITAS GUIMARAES		Portaria
101 BL04 - IRIS PEREIRA MAGALHÃES EVANGELISTA		Portaria
102 BL04 - JOSE VALDIK R SILVA	13/03/25 ( Tis Perine	Outra
		Outra
103 BL04 - FRANCISCA G. SILVA		Outra
104 BL04 - VALDENICE B. GOMES	13/03/25	Outra ——
201 BL04 - ADMA CARLA H LOPES	1310300 Adoma Q. H. Lop	Outra



\* . . .

204 BL05 - ZENEIDA BENEVIDES CASTELO  301 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO  302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE  303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA  304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES  401 BL05 - RENATO BARROS ALVES  402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA		
204 BL04 - JOSE A, ARAUJO  301 BL04 - JONAS GONCALVES ARAUJO  302 BL04 - ANTONIO ADEMIR A. SILVA  303 BL04 - FRANCISCA LAIS G SILVA  304 BL04 - JOSE MARIO P VASCONCELOS  402 BL04 - Leane Duarte da Silva  403 BL04 - SAMUEL DE ANDRADE LIMA  404 BL04 - DARIO GONCALVES ASSIS  T01 BL04 - MARIA ESTEFA B. F. GOES  T02 BL04 - EDILSON MOURA COELHO  101 BL05 - MANOEL AFONSO BEZERRA  102 BL05 - CICERO ALVES SILVA  103 BL05 - GLAUBER FERREIRA CHAGAS  104 BL05 - MARIA DE FATIMA P. MELO  201 BL05 - ANTÔNIO CESAR E. TAVARES  203 BL05 - LINDALVA DE SOUSA ROCHA  204 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO  302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE  303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA  304 BL05 - RENATO BARROS ALVES  402 BL05 - ANYSSON FABIO J MENEZES  401 BL05 - RENATO BARROS ALVES  402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Ou	utra
301 BL04 - JONAS GONCALVES ARAUJO 302 BL04 - ANTONIO ADEMIR A. SILVA 303 BL04 - FRANCISCA LAIS G SILVA 304 BL04 - MARIA SOCORRO ALVES LOBO 401 BL04 - JOSE MARIO P VASCONCELOS 402 BL04 - Leane Duarte da Silva 403 BL04 - SAMUEL DE ANDRADE LIMA 404 BL04 - DARIO GONCALVES ASSIS 701 BL04 - MARIA ESTEFA B. F. GOES 702 BL04 - EDILSON MOURA COELHO 101 BL05 - MANOEL AFONSO BEZERRA 102 BL05 - CICERO ALVES SILVA 103 BL05 - GLAUBER FERREIRA CHAGAS 104 BL05 - MARIA DE FATIMA P. MELO 201 BL05 - ANTÔNIO CESAR E. TAVARES 203 BL05 - ANTÔNIO CESAR E. TAVARES 203 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO 302 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO 302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE 303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA 304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES 401 BL05 - RENATO BARROS ALVES 402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Wedierran Lue De ou	utra
302 BL04 - ANTONIO ADEMIR A. SILVA 303 BL04 - FRANCISCA LAIS G SILVA 304 BL04 - MARIA SOCORRO ALVES LOBO 401 BL04 - JOSE MARIO P VASCONCELOS 402 BL04 - Leane Duarte da Silva 404 BL04 - DARIO GONCALVES ASSIS T01 BL04 - MARIA ESTEFA B. F. GOES T02 BL04 - EDILSON MOURA COELHO 101 BL05 - MANOEL AFONSO BEZERRA 102 BL05 - CICERO ALVES SILVA 103 BL05 - GLAUBER FERREIRA CHAGAS 104 BL05 - MARIA DE FATIMA P. MELO 201 BL05 - SILVANA PIRES MENDES 202 BL05 - ANTÔNIO CESAR E. TAVARES 203 BL05 - LINDALVA DE SOUSA ROCHA 204 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO 302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE 303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA 304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES 401 BL05 - RENATO BARROS ALVES 402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	OL	utra
303 BL04 - FRANCISCA LAIS G SILVA  304 BL04 - MARIA SOCORRO ALVES LOBO  401 BL04 - JOSE MARIO P VASCONCELOS  402 BL04 - Leane Duarte da Silva  403 BL04 - SAMUEL DE ANDRADE LIMA  404 BL04 - DARIO GONCALVES ASSIS  T01 BL04 - MARIA ESTEFA B. F. GOES  T02 BL04 - EDILSON MOURA COELHO  101 BL05 - MANOEL AFONSO BEZERRA  102 BL05 - CICERO ALVES SILVA  103 BL05 - GLAUBER FERREIRA CHAGAS  104 BL05 - MARIA DE FATIMA P. MELO  201 BL05 - SILVANA PIRES MENDES  202 BL05 - ANTÔNIO CESAR E. TAVARES  203 BL05 - LINDALVA DE SOUSA ROCHA  204 BL05 - ZENEIDA BENEVIDES CASTELO  301 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO  302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE  303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA  304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES  401 BL05 - RENATO BARROS ALVES  402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Ou	utra
304 BL04 - MARIA SOCORRO ALVES LOBO  401 BL04 - JOSE MARIO P VASCONCELOS  402 BL04 - Leane Duarte da Silva  403 BL04 - SAMUEL DE ANDRADE LIMA  404 BL04 - DARIO GONCALVES ASSIS  T01 BL04 - MARIA ESTEFA B. F. GOES  T02 BL04 - EDILSON MOURA COELHO  101 BL05 - MANOEL AFONSO BEZERRA  102 BL05 - CICERO ALVES SILVA  103 BL05 - GLAUBER FERREIRA CHAGAS  104 BL05 - MARIA DE FATIMA P. MELO  201 BL05 - SILVANA PIRES MENDES  202 BL05 - ANTÔNIO CESAR E. TAVARES  203 BL05 - LINDALVA DE SOUSA ROCHA  204 BL05 - ZENEIDA BENEVIDES CASTELO  301 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO  302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE  303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA  304 BL05 - RENATO BARROS ALVES  402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Ou	utra
. 401 BL04 - JOSE MARIO P VASCONCELOS  402 BL04 - Leane Duarte da Silva  403 BL04 - SAMUEL DE ANDRADE LIMA  404 BL04 - DARIO GONCALVES ASSIS  T01 BL04 - MARIA ESTEFA B. F. GOES  T02 BL04 - EDILSON MOURA COELHO  101 BL05 - MANOEL AFONSO BEZERRA  102 BL05 - CICERO ALVES SILVA  103 BL05 - GLAUBER FERREIRA CHAGAS  104 BL05 - MARIA DE FATIMA P. MELO  201 BL05 - SILVANA PIRES MENDES  202 BL05 - ANTÔNIO CESAR E. TAVARES  203 BL05 - LINDALVA DE SOUSA ROCHA  204 BL05 - ZENEIDA BENEVIDES CASTELO  301 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO  302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE  303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA  304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES  401 BL05 - RENATO BARROS ALVES  402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	ais 9. Silva o	utra
402 BL04 - Leane Duarte da Silva  403 BL04 - SAMUEL DE ANDRADE LIMA  404 BL04 - DARIO GONCALVES ASSIS  T01 BL04 - MARIA ESTEFA B. F. GOES  T02 BL04 - EDILSON MOURA COELHO  101 BL05 - MANOEL AFONSO BEZERRA  102 BL05 - CICERO ALVES SILVA  103 BL05 - GLAUBER FERREIRA CHAGAS  104 BL05 - MARIA DE FATIMA P. MELO  201 BL05 - SILVANA PIRES MENDES  202 BL05 - ANTÔNIO CESAR E. TAVARES  203 BL05 - LINDALVA DE SOUSA ROCHA  204 BL05 - ZENEIDA BENEVIDES CASTELO  301 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO  302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE  303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA  304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES  401 BL05 - RENATO BARROS ALVES  402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Neura bella o	utra
403 BL04 - SAMUEL DE ANDRADE LIMA  404 BL04 - DARIO GONCALVES ASSIS  T01 BL04 - MARIA ESTEFA B. F. GOES  T02 BL04 - EDILSON MOURA COELHO  101 BL05 - MANOEL AFONSO BEZERRA  102 BL05 - CICERO ALVES SILVA  103 BL05 - GLAUBER FERREIRA CHAGAS  104 BL05 - MARIA DE FATIMA P. MELO  201 BL05 - SILVANA PIRES MENDES  202 BL05 - ANTÔNIO CESAR E. TAVARES  203 BL05 - LINDALVA DE SOUSA ROCHA  204 BL05 - ZENEIDA BENEVIDES CASTELO  301 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO  302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE  303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA  304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES  401 BL05 - RENATO BARROS ALVES  402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Ou	utra
404 BL04 - DARIO GONCALVES ASSIS  T01 BL04 - MARIA ESTEFA B. F. GOES  T02 BL04 - EDILSON MOURA COELHO  101 BL05 - MANOEL AFONSO BEZERRA  102 BL05 - CICERO ALVES SILVA  103 BL05 - GLAUBER FERREIRA CHAGAS  104 BL05 - MARIA DE FATIMA P. MELO  201 BL05 - SILVANA PIRES MENDES  202 BL05 - ANTÔNIO CESAR E. TAVARES  203 BL05 - LINDALVA DE SOUSA ROCHA  204 BL05 - ZENEIDA BENEVIDES CASTELO  301 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO  302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE  303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA  304 BL05 - RENATO BARROS ALVES  402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Viano, OI	utra
T01 BL04 - MARIA ESTEFA B. F. GOES  T02 BL04 - EDILSON MOURA COELHO  101 BL05 - MANOEL AFONSO BEZERRA  102 BL05 - CICERO ALVES SILVA  103 BL05 - GLAUBER FERREIRA CHAGAS  104 BL05 - MARIA DE FATIMA P. MELO  201 BL05 - SILVANA PIRES MENDES  202 BL05 - ANTÔNIO CESAR E. TAVARES  203 BL05 - LINDALVA DE SOUSA ROCHA  204 BL05 - ZENEIDA BENEVIDES CASTELO  301 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO  302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE  303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA  304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES  401 BL05 - RENATO BARROS ALVES  402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	telicio Soones Dontors Oc	utra
T02 BL04 - EDILSON MOURA COELHO  101 BL05 - MANOEL AFONSO BEZERRA  102 BL05 - CICERO ALVES SILVA  103 BL05 - GLAUBER FERREIRA CHAGAS  104 BL05 - MARIA DE FATIMA P. MELO  201 BL06 - SILVANA PIRES MENDES  202 BL05 - ANTÔNIO CESAR E. TAVARES  203 BL05 - LINDALVA DE SOUSA ROCHA  204 BL05 - ZENEIDA BENEVIDES CASTELO  301 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO  302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE  303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA  304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES  401 BL05 - RENATO BARROS ALVES  402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Davis A. dearing ou	utra
101 BL05 - MANOEL AFONSO BEZERRA  102 BL05 - CICERO ALVES SILVA  103 BL05 - GLAUBER FERREIRA CHAGAS  104 BL05 - MARIA DE FATIMA P. MELO  201 BL05 - SILVANA PIRES MENDES  202 BL05 - ANTÔNIO CESAR E. TAVARES  203 BL05 - LINDALVA DE SOUSA ROCHA  204 BL05 - ZENEIDA BENEVIDES CASTELO  301 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO  302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE  303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA  304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES  401 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Po	ortaria
102 BL05 - CICERO ALVES SILVA  103 BL05 - GLAUBER FERREIRA CHAGAS  104 BL05 - MARIA DE FATIMA P. MELO  201 BL05 - SILVANA PIRES MENDES  202 BL05 - ANTÔNIO CESAR E. TAVARES  203 BL05 - LINDALVA DE SOUSA ROCHA  204 BL05 - ZENEIDA BENEVIDES CASTELO  301 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO  302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE  303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA  304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES  401 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Po	ortaria
103 BL05 - GLAUBER FERREIRA CHAGAS  104 BL05 - MARIA DE FATIMA P. MELO  201 BL05 - SILVANA PIRES MENDES  202 BL05 - ANTÔNIO CESAR E. TAVARES  203 BL05 - LINDALVA DE SOUSA ROCHA  204 BL05 - ZENEIDA BENEVIDES CASTELO  301 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO  302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE  303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA  304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES  401 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Po	ortaria
201 BL05 - MARIA DE FATIMA P. MELO 201 BL05 - SILVANA PIRES MENDES 202 BL05 - ANTÔNIO CESAR E. TAVARES 203 BL05 - LINDALVA DE SOUSA ROCHA 204 BL05 - ZENEIDA BENEVIDES CASTELO 301 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO 302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE 303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA 304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES 401 BL05 - RENATO BARROS ALVES 402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Po Son Son	ortaria
201 BL05 - SILVANA PIRES MENDES  202 BL05 - ANTÔNIO CESAR E. TAVARES  203 BL05 - LINDALVA DE SOUSA ROCHA  204 BL05 - ZENEIDA BENEVIDES CASTELO  301 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO  302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE  303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA  304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES  401 BL05 - RENATO BARROS ALVES  402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Po	ortaria
202 BL05 - ANTÔNIO CESAR E. TAVARES  203 BL05 - LINDALVA DE SOUSA ROCHA  204 BL05 - ZENEIDA BENEVIDES CASTELO  301 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO  302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE  303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA  304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES  401 BL05 - RENATO BARROS ALVES  402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Po	ortaria
203 BL05 - LINDALVA DE SOUSA ROCHA  204 BL05 - ZENEIDA BENEVIDES CASTELO  301 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO  302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE  303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA  304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES  401 BL05 - RENATO BARROS ALVES  402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Po	ortaria
204 BL05 - ZENEIDA BENEVIDES CASTELO  301 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO  302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE  303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA  304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES  401 BL05 - RENATO BARROS ALVES  402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Po	rtaria
204 BL05 - ZENEIDA BENEVIDES CASTELO  301 BL05 - JOSELENA DOURADO ARAUJO  302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE  303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA  304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES  401 BL05 - RENATO BARROS ALVES  402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Michelle Terra Po	rtaria
302 BL05 - HIRAN SAMPAIO M. LEITE  303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA  304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES  401 BL05 - RENATO BARROS ALVES  402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Po	rtaria
303 BL05 - CLAUDIA MARIA M. OLIVEIRA  304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES  401 BL05 - RENATO BARROS ALVES  402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Po	rtaria
304 BL05 - ALYSSON FABIO J MENEZES  401 BL05 - RENATO BARROS ALVES  402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Addition Po	rtaria
401 BL05 - RENATO BARROS ALVES  402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Pol	rtaria
402 BL05 - ANA MARIA M. M. LACERDA	Pol	rtaria
AND PLACE ANY DATE OF THE PARTY	Pol	rtaria
403 DLOS ANTONIO ILINIOD LEITE MINEDVINO	Pol	rtaria
403 BL05 - ANTONIO JUNIOR LETTE MINERVINO	Waria Town de M. Minero	rtaria
404 BL05 - GIRLAN BRAGA ARAUJO	Por	rtaria
T01 BL05 - INACIA TEIXEIRA MENEZES	Por	rtaria
T02 BL05 - LIANA MATIAS C. JUNIOR	Poi	rtaria



Listando 90 unidades



